

## **RESOLUÇÃO Nº 73/2023**

(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

### **Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural ROQUE ROBERTO BUSATO.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBÁHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001499-94,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural ROQUE ROBERTO BUSATO, CPF nº 285.570.420-00 e IE nº 057.366.634PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (colheitadeiras de algodão e de grãos, pulverizadores e distribuidores autopropelidos e tratores agrícolas), para ampliação da produção de algodão, soja, milho, sorgo e feijão, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2023.

148ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente